



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1238 DE 25 DE ABRIL DE 2011.

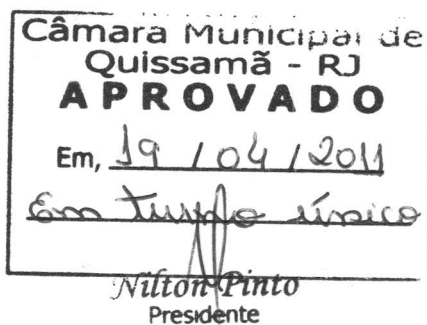
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 738.432,14 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 738.432,14 (Setecentos e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Quatorze Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º-** Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º-** Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 25 de Abril de 2011


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

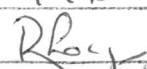


Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 26/04/2011

Folha 7446

Ass.: 

Rosemary de Souza
Assessora Técnica ATI
Matr.: 207

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.306.0026.2.006	211	3390.30	67.514,91
33.01-12.361.0026.1.033	223	4490.52	200.000,00
33.01-12.361.0026.2.104	241	3390.30	100.000,00
33.01-12.361.0026.2.104	242	3390.32	35.000,00
33.01-12.361.0026.2.122	267	3390.30	7.123,56
33.01-12.365.0025.1.034	294	4490.52	250.000,00
33.01-12.365.0025.2.105	302	3390.32	50.000,00
33.01-12.365.0025.2.105	303	3390.39	19.606,67
33.01-12.306.0026.2.183	752	3390.30	9.187,00
TOTAL:	-	-	738.432,14

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO

Em, 19 / 04 / 2011

Em Turma única

Nilton Pinto
Presidente